



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2013.

APROVADO 1º TURNO

Em 25/02/2013

Presidente da Câmara

ESTABELECE PRIORIDADE NO AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, FISIOTERÁPICAS, PSICOLÓGICAS E NUTRICIONAIS, BEM COMO NO AGENDAMENTO, COLETA E ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE SANGUE AOS DIABÉTICOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

APROVADO 3º TURNO

Em 04/03/2013

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a prioridade no agendamento e atendimento de consultas médicas, fisioterápicas, psicológicas e nutricionais, bem como no agendamento, coleta e entrega de resultados de exames de sangue aos diabéticos no âmbito das Unidades Públicas de Saúde do Município de Aracruz.

**Art. 2º** - Fica obrigada a Unidade de Saúde a fixar a informação para ciência do público em geral.

**Art. 3º** - Fica sob responsabilidade da secretaria Competente fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 14 de Fevereiro de 2013.

  
JEINISON RAMPINELLI LECCO  
Vereador



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Há muitos anos no Brasil, vêm se preocupando em esclarecer aos portadores de diabetes, familiares e comunidade em geral, os cuidados com a doença, o tratamento adequado e o conseqüente acesso ao mesmo. E no Município de Aracruz não tem sido diferente.

Este projeto de lei se justifica devido à necessidade que os portadores de diabetes possuem de se consultarem periodicamente com um médico e realizarem diversos exames, dentre eles, o de sangue para controlar a glicemia e tratamentos. O paciente diabético cumpre uma série de obrigações como controle do peso, alimentação adequada, prática de exercícios físicos constantes, medicamentos apropriados e constante aferição da taxa de açúcar.

O paciente necessita de resultados rápidos e tratamentos adequados a fim de manter a diabetes sob controle e evitar maiores complicações. Tendo os diabéticos prioridade no agendamento e atendimento de consultas médicas, fisioterápicas, psicológicas e nutricionais, bem como no agendamento, coleta e entrega de resultados de exames de sangue, o presente projeto de lei contribuirá para agilizar os diagnósticos e tratamentos dessa parte da população que tanto necessita de cuidados especiais devido à gravidade de sua doença e à sua rotina tão controlada, e muitas vezes até cansativa.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores desta Casa de Leis a devida atenção e a aprovação deste Projeto de Lei.

Aracruz-ES, 14 de Fevereiro de 2013.

  
**JEINISON RAMPINELLI LECCO**  
Vereador